



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A Equipe da Secretaria requisitante, juntamente com os servidores da área técnica, deverá elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de fornecimento de lanches, refeições e coffee breaks destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e setores da Administração Municipal, especialmente durante reuniões, capacitações, treinamentos, palestras, eventos institucionais, encontros técnicos e demais atividades administrativas promovidas pelo Município.

A necessidade também abrange situações em que servidores e colaboradores participam de atividades com duração prolongada, realizadas em período integral ou em horários que demandem suporte alimentar adequado para continuidade dos trabalhos.

Além disso, busca-se garantir atendimento padronizado e contínuo às demandas administrativas relacionadas à alimentação em eventos e reuniões institucionais, evitando interrupções nas atividades e proporcionando melhores condições para execução das ações promovidas pela Administração Pública.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

1.1. Motivação/Justificativa

A contratação se justifica em razão da necessidade contínua de disponibilização de alimentação durante atividades institucionais promovidas pelo Município, considerando que reuniões, cursos, capacitações, treinamentos e eventos administrativos frequentemente demandam permanência prolongada dos participantes, servidores e colaboradores.

O fornecimento de lanches, refeições e coffee breaks contribui para a adequada execução das atividades, proporcionando melhores condições de participação, organização e continuidade dos trabalhos realizados pelas Secretarias Municipais.

A contratação também visa assegurar maior eficiência administrativa e planejamento das demandas, permitindo que o Município disponha de atendimento adequado sempre que houver necessidade de realização de eventos, reuniões técnicas e demais ações institucionais que envolvam suporte alimentar.

Além disso, a centralização da contratação proporciona maior economicidade, padronização dos serviços e agilidade no atendimento das solicitações das diversas unidades administrativas, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas em benefício do interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Gislaine de Fatima Schneider Schmidt
Secretaria Municipal de Saúde	Talia Fernanda Kukla
Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação, Política Para Mulheres E Inclusão Social	Andreia Inês Schack
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Diego Rodrigo Altenrath
Secretaria Municipal de Esportes	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Paulo Roberto Dal' Bó
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento	Laércio Antônio Schneider



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Secretaria Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente

Camila Baumann

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA do Município para o Exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar o fornecimento de lanches, refeições e coffee breaks, conforme demanda das Secretarias Municipais, observando os requisitos mínimos de qualidade, acondicionamento, higiene e pontualidade necessários ao adequado atendimento das atividades institucionais promovidas pela Administração Municipal.

Os itens fornecidos deverão ser preparados com produtos de boa qualidade, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias e de vigilância sanitária aplicáveis ao ramo alimentício, garantindo condições adequadas de consumo e segurança alimentar.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento das solicitações realizadas pela Administração, inclusive com entrega dos itens no Município de Porto Vitória/PR, nos locais previamente indicados pela contratante, conforme necessidade de cada Secretaria ou setor requisitante.

Os alimentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, limpas e adequadas ao transporte, preservando a integridade, temperatura e qualidade dos produtos até o momento do consumo.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação prévia do setor responsável, observando os quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Quando houver fornecimento de refeições prontas ou coffee break, a contratada deverá garantir variedade mínima compatível com o objeto contratado, observando as especificações e composições definidas pela Administração.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelas despesas



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

relacionadas ao preparo, transporte, entrega, pessoal, materiais, utensílios e demais custos necessários à execução do objeto.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação vigente, especialmente normas sanitárias, trabalhistas, fiscais e de segurança aplicáveis ao objeto da contratação.

A contratação poderá ser realizada por meio de sistema de registro de preços, considerando a natureza parcelada, variável e estimativa das demandas ao longo da vigência contratual.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a futura contratação foi elaborada com base nas demandas recorrentes das Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo, a frequência de realização de reuniões, treinamentos, capacitações, palestras, eventos institucionais e demais atividades administrativas promovidas pelo Município.

Também foram consideradas as necessidades relacionadas ao atendimento de servidores, colaboradores e participantes envolvidos em ações institucionais com duração prolongada, bem como a possibilidade de realização de eventos extraordinários ao longo da vigência contratual.

Os quantitativos foram definidos de forma estimativa, considerando que o fornecimento ocorrerá de maneira parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

Para definição das estimativas, foram observados:

- histórico de contratações e consumo anteriores, quando existentes;
- média de participantes em reuniões, eventos e capacitações realizadas pelas Secretarias;
- demandas operacionais e administrativas previstas para o período de vigência contratual;
- necessidade de manutenção de atendimento contínuo às atividades institucionais do Município.

A estimativa das quantidades busca assegurar quantitativos suficientes para atendimento das demandas administrativas durante o período de vigência da contratação, evitando desabastecimento, interrupções no atendimento das Secretarias e necessidade de contratações emergenciais ou fragmentadas.

Além disso, a definição estimativa dos quantitativos mostra-se compatível com a natureza



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

do objeto, considerando que as demandas podem variar conforme calendário administrativo, realização de eventos, treinamentos, reuniões e demais ações promovidas pela Administração Municipal.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as possíveis alternativas disponíveis no mercado para fornecimento de lanches, refeições e coffee breaks destinados às demandas das Secretarias Municipais.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

a) Execução direta pela Administração Pública

Consistiria na aquisição individual dos gêneros alimentícios e preparo interno das refeições e lanches pelo próprio Município. Entretanto, essa alternativa mostrou-se inviável, considerando que a Administração não dispõe de estrutura física adequada, equipe especializada, equipamentos, utensílios, logística e licenças sanitárias necessárias para preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos em quantidade e frequência compatíveis com as demandas existentes.

b) Contratações isoladas e eventuais conforme surgimento das demandas

Essa alternativa consistiria na realização de aquisições ou contratações individuais para cada reunião, evento ou atividade promovida pelas Secretarias Municipais. Contudo, tal medida apresenta desvantagens administrativas, como maior morosidade, ausência de padronização, dificuldade de planejamento, aumento do número de procedimentos administrativos e possível elevação dos custos das contratações.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado dos itens, conforme demanda da Administração

Essa alternativa consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa apta ao fornecimento de lanches, refeições e coffee breaks, com entregas parceladas no Município de Porto Vitória/PR, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

Após análise das alternativas, verificou-se que a opção mais vantajosa e adequada ao interesse público é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado dos itens, por meio de processo licitatório, preferencialmente utilizando sistema de registro



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

de preços.

A solução escolhida apresenta maior viabilidade operacional e administrativa, pois permite atendimento contínuo das demandas, maior agilidade nas solicitações, padronização da qualidade dos produtos fornecidos, redução de custos administrativos e melhor planejamento das aquisições ao longo da vigência contratual.

Além disso, o mercado regional possui empresas aptas ao atendimento do objeto, incluindo restaurantes, panificadoras, mercados e estabelecimentos do ramo alimentício, demonstrando viabilidade competitiva para a contratação pretendida.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do preço da futura contratação foi elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 02/2022, visando subsidiar a análise de viabilidade da contratação e a definição da solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Para definição da estimativa preliminar, foram considerados os valores previstos no Plano de Contratações Anual – PCA, bem como análise de contratações anteriores realizadas pelo Município para objeto semelhante, observando-se as características da demanda, quantitativos estimados e natureza do fornecimento pretendido.

Com base nesses parâmetros, estima-se que a futura contratação para fornecimento de lanches, refeições e coffee breaks tenha valor aproximado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter preliminar e tem como finalidade demonstrar a viabilidade econômica da contratação, sendo que o orçamento estimativo definitivo será elaborado posteriormente e integrará o Termo de Referência ou documento equivalente, conforme exigências da legislação vigente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, refeições e coffee breaks, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores da Administração Municipal de Porto Vitória/PR.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A contratação deverá ocorrer, preferencialmente, por meio de sistema de registro de preços, considerando que as demandas possuem caráter estimado, variável e parcelado ao longo da vigência contratual, permitindo que os fornecimentos ocorram conforme necessidade da Administração.

A solução contempla o fornecimento de itens alimentícios prontos para consumo, incluindo lanches, salgados, bebidas, refeições e coffee breaks, com entrega realizada diretamente nos locais indicados pela contratante dentro do Município de Porto Vitória/PR, conforme solicitação prévia do setor responsável.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos itens, observando padrões adequados de qualidade, higiene, segurança alimentar e pontualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A contratação visa assegurar suporte adequado à realização de reuniões, treinamentos, capacitações, eventos institucionais, encontros técnicos e demais atividades administrativas promovidas pelo Município, proporcionando maior eficiência operacional, continuidade das ações administrativas e melhor organização das demandas das Secretarias Municipais.

Além disso, a solução adotada possibilita maior economicidade e eficiência administrativa, evitando contratações isoladas e permitindo padronização no atendimento das demandas relacionadas ao fornecimento de alimentação durante atividades institucionais promovidas pela Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento das demandas de forma contínua e conforme a necessidade das Secretarias Municipais ao longo da vigência contratual.

Além disso, a divisão do objeto em lotes foi estabelecida considerando as particularidades operacionais de cada grupo de itens, especialmente quanto à forma de preparo, acondicionamento, logística, transporte, armazenamento e fornecimento dos alimentos, visando garantir maior eficiência na execução contratual e melhor gestão administrativa.

O fornecimento de lanches, refeições e coffee breaks ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações prévias da Administração, em razão da impossibilidade de definição exata dos quantitativos que serão efetivamente utilizados durante o período de execução contratual, tendo em vista que as demandas variam conforme a realização de reuniões, eventos, capacitações, treinamentos e demais atividades institucionais promovidas pelo Município.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Além disso, o parcelamento permite melhor planejamento administrativo, evita desperdícios, assegura maior controle do consumo e possibilita que os itens sejam fornecidos de acordo com a necessidade real de cada Secretaria ou setor requisitante.

A adoção do fornecimento parcelado também contribui para preservação da qualidade dos alimentos, considerando que os produtos deverão ser preparados e entregues próximos ao momento do consumo, garantindo melhores condições de armazenamento, transporte e segurança alimentar.

A organização do objeto em lotes também contribui para maior padronização do fornecimento, melhor fiscalização da execução contratual e otimização logística, evitando fracionamento excessivo do objeto e assegurando maior eficiência operacional no atendimento das demandas da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é a medida mais adequada para atendimento do interesse público, proporcionando maior eficiência, economicidade e compatibilidade com a natureza do objeto pretendido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o adequado fornecimento de lanches, refeições e coffee breaks destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e setores da Administração Municipal durante reuniões, capacitações, treinamentos, eventos institucionais e demais atividades administrativas promovidas pelo Município.

Busca-se garantir maior eficiência e continuidade na execução das atividades institucionais, proporcionando suporte alimentar adequado aos servidores, colaboradores, participantes e demais envolvidos nas ações promovidas pela Administração Pública.

Pretende-se, ainda, proporcionar maior organização e padronização no atendimento das demandas relacionadas ao fornecimento de alimentação, evitando contratações isoladas, reduzindo procedimentos administrativos repetitivos e assegurando maior agilidade no atendimento das solicitações das Secretarias Municipais.

A contratação também visa contribuir para melhor planejamento das aquisições, otimização dos recursos públicos, redução de desperdícios e maior controle sobre os quantitativos efetivamente utilizados ao longo da vigência contratual.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Além disso, espera-se garantir fornecimento realizado com qualidade, observando condições adequadas de higiene, acondicionamento, transporte e segurança alimentar, assegurando atendimento eficiente e compatível com as necessidades da Administração Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias para regular instrução do processo licitatório e adequada execução contratual.

Deverão ser elaborados o Termo de Referência e demais documentos pertinentes à contratação, contendo especificações dos itens, quantitativos estimados, condições de fornecimento, prazos, critérios de recebimento e demais exigências necessárias à execução do objeto.

Também deverão ser realizadas as pesquisas de preços e demais levantamentos necessários para definição da estimativa de valores da contratação, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

A Administração deverá designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade dos produtos fornecidos, pontualidade nas entregas e conformidade com as especificações estabelecidas.

Além disso, os setores requisitantes deverão organizar previamente a forma de solicitação dos fornecimentos, locais de entrega e controle das demandas, visando garantir adequada execução do contrato e melhor acompanhamento dos quantitativos utilizados.

Não se verifica necessidade de adequações estruturais relevantes por parte da Administração para viabilizar a contratação pretendida, considerando que o objeto consiste no fornecimento parcelado de produtos prontos para consumo, com entrega realizada pela própria contratada no Município de Porto Vitória/PR.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização de embalagens descartáveis, geração de resíduos sólidos e transporte dos produtos até os locais de entrega.

Diante disso, a contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, observando princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

Deverão ser priorizados materiais e embalagens adequados ao acondicionamento dos alimentos, preferencialmente recicláveis ou com menor potencial de impacto ambiental, desde que não comprometam a segurança alimentar e a qualidade dos produtos fornecidos.

A contratada também deverá promover o correto acondicionamento e descarte dos resíduos gerados durante a execução do objeto, observando as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Além disso, o fornecimento parcelado conforme demanda da Administração contribui para redução de desperdícios e melhor controle do consumo, evitando aquisições excessivas e descarte desnecessário de alimentos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Selecionar a viabilidade do objeto do ETP:

- 1 – Viável;
- 2 – Viável com restrições; ou
- 3 – Inviável

14.1 JUSTIFICATIVA

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável e adequada às necessidades da Administração Municipal, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A alternativa escolhida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de lanches, refeições e coffee breaks, preferencialmente por meio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

de sistema de registro de preços, considerando a natureza contínua, variável e estimada das demandas das Secretarias Municipais.

A escolha da solução decorre das informações apuradas durante o levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, verificando-se que a execução direta pela Administração se mostrou inviável em razão da inexistência de estrutura física adequada, equipe especializada, equipamentos, logística e demais recursos necessários para preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos.

Também se constatou que a realização de contratações isoladas e eventuais para cada demanda específica não se mostra adequada, considerando a maior morosidade administrativa, ausência de padronização, dificuldade de planejamento, aumento de procedimentos administrativos e possível elevação dos custos operacionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais vantajosa e compatível com o interesse público, permitindo atendimento contínuo, padronizado e eficiente das demandas relacionadas ao fornecimento de alimentação durante reuniões, treinamentos, capacitações, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Administração Municipal.

A solução escolhida proporcionará benefícios à Administração sob diferentes dimensões. Sob o aspecto da eficácia, a contratação permitirá o adequado atendimento das demandas das Secretarias Municipais, assegurando fornecimento dos itens conforme prazos, quantitativos e padrões de qualidade previamente estabelecidos pela Administração.

Quanto à efetividade, a solução contribuirá diretamente para melhor organização e continuidade das atividades institucionais, proporcionando suporte adequado aos servidores, participantes e colaboradores envolvidos nas ações promovidas pelo Município, garantindo melhores condições para execução das atividades administrativas e institucionais.

Em relação à eficiência, a contratação possibilitará maior padronização dos fornecimentos, redução de procedimentos administrativos repetitivos, melhor planejamento das solicitações e maior agilidade no atendimento das demandas, contribuindo para otimização da gestão administrativa.

Sob o aspecto da economicidade, a adoção de contratação única e parcelada, preferencialmente por sistema de registro de preços, possibilitará melhor aproveitamento



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

dos recursos públicos, redução de desperdícios, maior controle dos quantitativos efetivamente utilizados e melhor relação entre custo e benefício para a Administração Municipal.

Além disso, o levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas ao fornecimento do objeto pretendido, evidenciando viabilidade competitiva e possibilidade de execução adequada da contratação.

Diante disso, conclui-se que a solução escolhida atende de forma satisfatória às necessidades da Administração Municipal de Porto Vitória/PR, apresentando-se como medida viável, eficiente e compatível com o interesse público.

14. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
Maria Eduarda de Moura Dias Servidora Responsável pela Elaboração do ETP Matrícula: 16094 Porto Vitória/PR, 11 de junho de 2026.	Gislaine de Fatima Schneider Schmidt Secretária Municipal de Administração e Planejamento Matrícula: 16077 Porto Vitória/PR, 11 de junho de 2026.
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
Andreia Inês Schack Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas para as Mulheres e Inclusão Social. Matrícula: 16039 Porto Vitória/PR, 11 de junho de 2026.	Talia Fernanda Kukla Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 17016 Porto Vitória/PR, 11 de junho de 2026.
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
Diego Rodrigo Altenrath	Paulo Roberto Dal' Bó



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo Secretário Municipal de Esportes Matrícula: 16034 Porto Vitória/PR, 11 de junho de 2026.	Secretário Municipal de Educação e Cultura Matrícula: 16035 Porto Vitória/PR, 11 de junho de 2026.
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
Laércio Antônio Schneider Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Matrícula: 16038 Porto Vitória/PR, 11 de junho de 2026.	Camila Baumann Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Matrícula: 17010 Porto Vitória/PR, 11 de junho de 2026.

Assinantes

- ✓ **Maria Eduarda de Moura Dias**
Assinou em 12/06/2026 às 14:23:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Maria Eduarda de Moura Dias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT**
Assinou em 12/06/2026 às 14:31:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Andrea Ines Schack**
Assinou em 12/06/2026 às 14:32:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Andrea Ines Schack, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **DIEGO RODRIGO ALTENRATH**
Assinou em 12/06/2026 às 14:36:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, DIEGO RODRIGO ALTENRATH, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **CAMILA BAUMANN**
Assinou em 12/06/2026 às 14:38:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, CAMILA BAUMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER**
Assinou em 12/06/2026 às 14:40:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **TALIA FERNANDA KUKLA**
Assinou em 12/06/2026 às 14:56:54 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, TALIA FERNANDA KUKLA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador.betha.cloud e insira o código abaixo:

VY5-EKZ-429-D50

Assinantes

válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Paulo Roberto Dal' Bó

Assinou em 12/06/2026 às 15:16:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Paulo Roberto Dal' Bó, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VY5-EKZ-429-D50